



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



## 1º TERMO ADITIVO DE "PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" CONTRATO Nº 156/2022 – TP Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, através da **Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**, e a empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.488.572/0001-01, com sede e foro na Avenida Walter Franco, nº 213, Bairro Rotary Club de Itabaiana, na cidade de Itabaiana/SE doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Campos dos Santos, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE RUAS DO BAIRRO MAMEDE PAES MENDONÇA, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **21/09/2022 A 21/04/2023**
- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: **2 (DOIS) MÊS 21/04/2023 A 21/06/2023**

Tendo em vista que, os serviços não serem concluídos no prazo, devido a inclusão de novos trechos ao contrato, logo, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de medir os serviços que foram aditados e manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto. Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais 02 (Dois) meses, que passa a vigorar a partir da data de 21 de abril de 2023.

*Carlos Henrique Campos dos Santos*

Vicência Moura da Costa  
Secretaria das Obras, Urbanismo  
Infraestrutura e dos Serviços Públicos

*José Robson Santos da Paixão*  
José Robson Santos da Paixão  
Eng. Civil - CREA/SE 2720298954  
Coordenador de Núcleo  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

CNPJ: 42.488.572/0001-01  
Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105  
Construtora São Cristóvão Eireli  
Carlos Henrique Campos dos Santos  
(79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br

Titular / Administrador  
CPF: 839.442.065-68



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

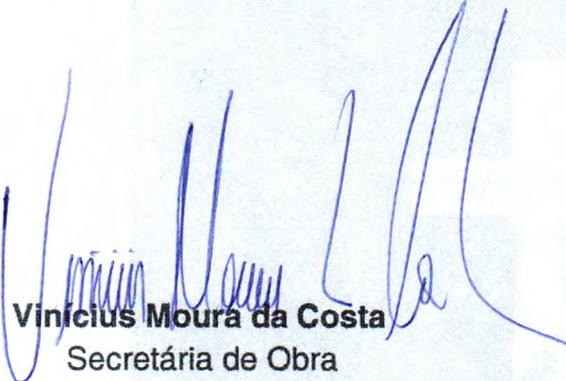


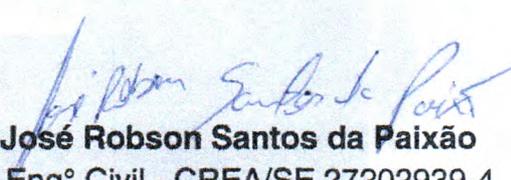
## CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

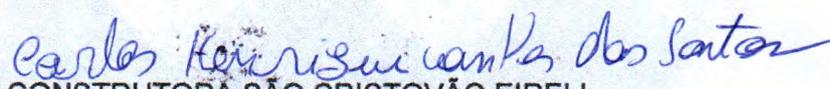
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 21 de abril de 2023.

  
**Vinicius Moura da Costa**  
Secretária de Obra

  
**José Robson Santos da Paixão**  
Eng° Civil - CREA/SE 27202939-4  
Fiscal

  
**CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI**  
Contratada